

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO GENERAL SHOPPING ATIVO E RENDA – FII
CNPJ Nº 17.590.518/0001-25

ATA DE ASSEMBLÉIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019 às 11:00h, na sede da Administradora.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores de cotas representando 22,61% (vinte e dois vírgula sessenta e um por cento) das cotas emitidas, sendo que os cotistas detentores de 22,53% (vinte e dois vírgula cinquenta e três por cento) assinaram a “Lista de Registro de Presença dos Cotistas”, na forma do artigo 18, inciso I da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, com alterações introduzidas pelas Instruções CVM nº 478/09, 498/11 e 517/11 e a administradora do Fundo, SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista, companhia com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355 – 3º andar, CEP 01.452-002, (“Administradora” e “Socopa”).

MESA: Os trabalhos foram secretariados pela Sra. Regiane Gabriela Gonçalves de Sá e presididos por Gabriel Lacasa Maya.

ORDEM DO DIA:

- a) Deliberar sobre a Eleição da VÓRTX DTVM LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.595.680/0001-36 com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 202, Jardim Paulistano, São Paulo, SP (“Vórtx”), para substituir a Administradora para a realização dos Serviços de Administração. Ainda, em decorrência da renúncia da Administradora, e se, aprovado, a Vórtx manterá a mesma remuneração paga a atual Administradora, ou seja, remuneração de 0,20% a.a. sobre o Patrimônio Líquido, com mínimo mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Considerando que a contratação dos Serviços de Gestão é facultada para os fundos que invistam parcela inferior a 5% (cinco por cento) do seu patrimônio em valores mobiliários, como é o caso do Fundo, a Vórtx não prestará esse serviço, nos termos do artigo 28, § 1º da Instrução CVM nº 472, de 31/10/2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), sendo certo que a atual Gestora deixará de prestar os Serviços de Gestão quando da transferência dos Serviços de Administração;
- b) Ainda, foi sugerido aos cotistas que não concordarem com a eleição da Vórtx, que até a Data da Assembleia, buscassem nova administradora fiduciária devidamente habilitada para a atividade de administração fiduciária de fundos de investimento imobiliário para substituir a Administradora com a apresentação da proposta formal e;
- c) Liquidação do Fundo, que será efetuada pela Administradora, não obstante sua renúncia, nos termos da regulamentação em vigor, sendo certo que caso não ocorra a eleição do item (a) ou indicação do item (b) acima, serão iniciados os procedimentos de liquidação do Fundo conforme prazos regulamentares definidos pela CVM.

DELIBERAÇÕES:

A Assembleia foi instalada, porém não houve quórum suficiente para deliberação das matérias em pauta, sendo necessário 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas, para dar sequência a deliberação. Após a tomada de voto pela Administradora, foram apurados 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento) de votos favoráveis a aprovação do item a) da pauta do dia. Em complemento, manifestaram-se desfavoráveis a aprovação do item a) 19,08% (dezenove vírgula zero oito por cento), tendo ainda 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento) de abstenção. Ainda, os cotistas representando 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) das cotas emitidas participaram da assembleia como ouvintes, mas não assinaram a lista de presença, totalizando um quórum de 22,61% (vinte e dois vírgula sessenta e um por cento).

A Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda. e Rio Bravo Ltda. (em conjunto denominada Rio Bravo) assim como a HEDGE INVESTMENTS, inscrita no CNPJ nº 26.843.225/0001-01 apresentaram propostas comerciais aos cotistas do Fundo, para assumir os serviços de administração e gestão, sendo necessário o envio pela Socopa, de nova convocação, para aprovação da matéria. Não obstante a isso, a Rio Bravo sugeriu o envio de consulta formal aos cotistas do Fundo, para deliberação da nova pauta, sendo necessário que a Socopa verifique a viabilidade. As Proponentes se comprometem a enviar a Socopa as propostas finais para a nova convocação, até sexta-feira, dia 22/02/2019.

Ademais, a totalidade dos cotistas presentes, exceto os 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) que participaram da assembleia como ouvintes, mas não assinaram a lista de presença, não aprovaram o item 3 da pauta do dia, que trata sobre a liquidação do Fundo.

Por fim, a pedido dos cotistas presentes, a Socopa incluirá na pauta do dia da próxima convocação de assembleia, a alteração do regulamento, de forma que o mesmo passe a prever a possibilidade de tomada de votos por meios eletrônicos disponíveis.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o presidente deu por encerrada a Assembleia de Cotistas, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2019

MESA:

Gabriel Lacasa Maya

Regiane Gabriela Gonsalves de Sá